

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI N° 016, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.



"Institui no calendário municipal de Tabapuã-SP o mês "Maio Amarelo", dedicado às ações preventivas de conscientização para a redução de acidentes de trânsito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica instituído no Município de Tabapuã-SP o mês "Maio Amarelo", dedicado à realização de ações preventivas de conscientização para redução de acidentes de trânsito, a ser realizado anualmente.
- Art. 2° No mês Maio Amarelo, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à redução de acidentes, priorizando:
- I estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito ao trânsito;
- II promover discussões, debates e iniciativas, convocando todos a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;

Ald .



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

III – propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito:

IV - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizadas no decorrer do mês, e do ano, informações, dicas, estímulos e mensagens educativas de trânsito, respeito e prudência, valorizando a conscientização de toda a sociedade.

V - O símbolo a ser utilizado na campanha de conscientização será o "selo laço amarelo", com o objetivo de reconhecer boas ações e permitir que empresas e governos colaborem ainda com projetos estruturados na busca por um trânsito mais seguro.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Sala de Vereadores, 02 de Agosto de 2022.

PEDRO MARCIO GIROTTO Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUA

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por fixo objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de Tabapuã o mês "Maio Amarelo", data esta que busca promover a conscientização da sociedade para o elevado índice de morte e feridos no trânsito. Vale ressaltar que tal tema já foi alvo de discussões em várias entidades, sendo até mesmo pauta na agenda de assuntos a serem abordados pela ONU, a qual decretou em 11 de maio de 2011 a Década de Ações para Segurança no Trânsito, configurando-se então o mês de maio como uma data referência mundial para a execução de ações pertinentes à segurança e cuidados no trânsito.

Assim, a motivação desse movimento é acionar a atuação coordenada dos diversos órgãos do Poder Público e da sociedade civil, engajando-se em ações que propagem o conhecimento e a devida abordagem que a questão da segurança no trânsito exige.

Tendo exposto as razões e motivos para o feito, conto com a colaboração dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tabapuã – SP, 02 de Agosto de 2022.

PEDRO MARCIO GIROTTO Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã - SP, 02 de Agosto de 2022.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 016, de 02 de Agosto de 2022, de minha autoria, que "Institui no calendário municipal de Tabapuã-SP o mês "Maio Amarelo", dedicado às ações preventivas de conscientização para a redução de acidentes de trânsito", bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,

PEDRO MARCIO GIROTTO Vereador